



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**EDITAL 1/2025**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – PPGEB/CAP-  
UERJ MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2025**

O INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAP-UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração Cotidiano e Currículo na Educação Básica, para turma com início no 2º semestre do ano de 2025, **para portadores de diplomas de graduação plena em Pedagogia, Licenciaturas, ou demais áreas com atuação em atividades docentes no âmbito escolar.**

## 1 - VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Profissional. Destas vagas, 6 (seis) vagas (30% do total) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 2 (duas) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 2 (duas) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3 - O Preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
  - 1.5.1- Não preencher o total de vagas oferecidas;
  - 1.5.2- Proceder ao remanejamento de candidato aprovado na seleção, para outro orientador diferente daqueles indicados, desde que haja acordo entre o candidato e os professores orientadores.
  - 1.5.3- Não havendo inscrições para as 6 (seis) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, elas serão remanejadas para a demanda geral.

## 2- DA REALIZAÇÃO

- 2.1- Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e à Lei Estadual nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas POR ORIENTAÇÃO OU LINHA DE PESQUISA, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
  - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se o que for cabível.

- a) **As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo 1 deste Edital.**
- b) O candidato só pode optar por um tipo de cota.
- c) As vagas encontram-se distribuídas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores do Programa, conforme indicados no ANEXO 2 deste Edital
- d) A lista de professores com disponibilidade, seus respectivos macroprojetos de pesquisa e o link para seus currículos na plataforma lattes, se encontram no ANEXO 3 deste Edital.

### 3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1- As inscrições, para todos os candidatos, inclusive aqueles que optarem pela seleção por cotas serão realizadas no período de **17 de fevereiro a 19 de março de 2025**, até às 17h.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet no endereço <http://www.ppggeb.cap.uerj.br/>.
- 3.3- O candidato deverá cadastrar-se no site [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), gerar o boleto bancário no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) em favor da UERJ e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária. O link de acesso ao site do CEPUERJ é <https://www.cepuerj.uerj.br/cursos.php>
- 3.4- Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição on-line clicando em **“Inscrição Processo Seletivo Turma 2025”** pela Internet no endereço <http://www.ppggeb.cap.uerj.br/> e seguir as instruções subsequentes.
- 3.5- Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, neste mesmo formulário de inscrição on-line, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos extratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.
- 3.6- Os candidatos deverão efetuar o envio de todos os documentos listados no item 5 deste Edital escaneados, em formato PDF, em arquivo único por tipo de documento, em links específicos dentro do formulário de inscrição, disponíveis após preencher os dados acadêmicos (aba "uploads").
- 3.7- O candidato deverá informar, ao preencher formulário de inscrição on-line, a língua estrangeira a qual prestará seu exame, a saber: inglês ou espanhol. **Não haverá alteração** de opção de língua estrangeira após o encerramento do período de inscrições.
- 3.8 - O candidato deverá anexar, se estrangeiro, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros ou apostila de HAIA, caso o país seja signatário da Convenção de HAIA e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês e espanhol; e, ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- 3.9- O candidato deverá anexar, se brasileiro, com diploma de Graduação plena emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros ou apostila de HAIA, caso o país seja signatário da Convenção de HAIA e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês e Espanhol.
- 3.10- No formulário de inscrição on-line, o candidato deverá indicar duas opções de orientador, ao qual propõe se vincular. A comissão de seleção poderá, ouvidas as partes envolvidas, alterar a opção de vinculação do candidato, de modo a assegurar a organização acadêmica do PPGEb.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

3.11- Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

#### 4- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) **Ser portador de diploma de graduação em Pedagogia, Licenciaturas, ou demais áreas com atuação comprovada em atividades docentes no âmbito escolar.**

#### 5- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 - Todos os documentos adiante listados devem ser digitalizados idênticos aos documentos originais físicos, em formato PDF, em arquivo único por tipo de documento, e enviados, por meio de links específicos disponíveis na área de inscrições online (formulário de inscrição, “aba — uploads”). **Não serão aceitas pendências ou justificativas de qualquer natureza para a falta de documentos:**

- a) Cópia frente e verso da carteira de identidade e do CPF.
  - a.1 - Não será aceita carteira de identidade com validade vencida.
  - a.2 - No caso de na carteira de identidade constar o número do CPF, este fica dispensado.
- b) Cópia frente e verso do diploma de Graduação plena, com data de colação de grau, e indicação de reconhecimento do curso.
  - b.1 - Caso a IES não tenha expedido o Diploma a que faz jus o candidato, na ocasião das inscrições do Processo Seletivo, será aceito declaração de conclusão do curso com a data da colação do grau explicitada, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo;
  - b.2 - Os candidatos, na situação do item b.1, caso selecionados, deverão entregar o Diploma, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início do curso.
- c) Cópia do histórico escolar oficial completo da graduação plena, com data da colação de grau, validado pela instituição emissora;
- d) Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 05 (cinco) anos (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Plano de Estudos conforme roteiro (ANEXO 4), com no mínimo quatro (04) e no máximo seis (06) páginas, incluindo referências bibliográficas;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) **Apenas os candidatos portadores de graduação plena em outras áreas, diferentes de Pedagogia e demais Licenciaturas, deverão anexar adicionalmente documento comprovante da atuação profissional em atividades docentes no âmbito escolar ligada à área de ensino, como contracheque ou declaração do empregador assinada e autenticada por cartório;**
- h) **Para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 o candidato deverá:**
  - h.1) **Atender às instruções específicas do ANEXO 1 - Sistema de Cotas.**
- i) Declaração de Autenticidade dos Documentos enviados, conforme modelo no Anexo 6.
- j) Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- j.1) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação/mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- j.2) Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

## 6- RESULTADO DA INSCRIÇÃO

- 6.1- A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ensino em Educação Básica (PPGEB) só será confirmada após verificação de todos os documentos anexados pelo candidato.
- 6.2 - O resultado da inscrição será divulgado no dia 24 de março de 2025, após 17h, na página do PPGEB (<http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>) na aba “resultado da inscrição” em listagem constando o número de inscrição e a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- 6.3- Os candidatos que não anexarem ao formulário on-line de inscrição, toda a documentação exigida no item 5, terão menção de “**inscrição não aceita**”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

## 7- DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

### 7.1- Análise do Plano de Estudos, de caráter eliminatório.

- 7.1.1- Somente serão avaliados os planos de estudos que atendam às especificações de formato deste Edital (ver ANEXO 4).
- 7.1.2- O Plano de Estudos será avaliado pelos orientadores indicados pelo candidato. Essa avaliação se dará mediante a análise da pertinência da temática ao Projeto de Pesquisa, relevância, organização de ideias e coerência metodológica. Sobre este plano, os orientadores indicados darão um parecer de “apto” ou “não apto”, que será incorporado às decisões da Comissão Examinadora. Os candidatos considerados não aptos na avaliação do Plano de Estudos, pelos dois orientadores indicados, após avaliação do Plano de Estudos, estarão eliminados do processo.

### 7.2 Prova Escrita dissertativa em língua portuguesa, de caráter eliminatório, sem consulta bibliográfica impressa ou digital. A prova terá duração máxima de três horas (Ver ANEXOS 4 e 5).

- 7.2.1 - Para realizar a prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

7.2.2 -A avaliação da prova levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza da exposição, pertinência e foco ao tema proposto, o conhecimento teórico-metodológico do campo educacional, resposta à questão proposta, bem como a correção textual. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta durante sua realização. A prova escrita será corrigida, independentemente, por 02 (dois) examinadores, com base nos critérios dispostos na ficha de avaliação da prova escrita (ANEXO 7). A nota do candidato é a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores. Havendo diferença superior a 02 (dois) pontos nas notas atribuídas pelos dois primeiros examinadores, a prova escrita será avaliada por um terceiro examinador da linha em que o candidato se inscreveu. A média final do candidato será, então, a média aritmética das notas atribuídas pelos 02 (dois) examinadores com menor índice de discrepância. Candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados.

### 7.3 – Arguição do Plano de Estudos, de caráter eliminatório.

7.3.1- A arguição ocorrerá remotamente, por link a ser publicado na página do PPGEB (<http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>) ou enviado por e-mail aos candidatos pela Comissão de Seleção.

7.3.2- A arguição versará sobre o Plano de Estudos apresentado pelo candidato, associada à análise do *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes e será realizada por, no mínimo, dois (02) professores do PPGEB, sendo um deles, preferencialmente, 1 (um) dos professores indicados pelo candidato. Na arguição do Plano de Estudos, o candidato será questionado sobre o plano apresentado e seu *Curriculum Lattes*, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação da arguição far-se-á com base na apreciação do perfil do candidato, defesa do plano de estudos proposto, domínio de conteúdos pertinentes ao plano de estudos, pertinência e atualidade das referências bibliográficas, experiência na elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades acadêmicas, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do possível orientador (ANEXO 8).

7.3.3 - É da responsabilidade do candidato providenciar equipamento necessário para acesso on-line na arguição de seu Plano de Estudos.

7.3.4 - O candidato terá direito a mais duas tentativas de acesso à arguição; em caso de queda momentânea de sinal, desde que na data e faixa de horário estabelecida para tal, e a uma remarcação de data, no caso de não conseguir acesso no dia e hora marcados para a arguição.

7.3.5 - O acesso ao link só poderá ser feito no horário previamente marcado.

7.3.6 - Na análise do Curriculum Vitae será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como as condições objetivas para realização do mestrado no prazo previsto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

#### **7.4- Prova de aptidão para leitura em Língua Estrangeira.**

- 7.4.1- A prova de Língua Estrangeira será realizada somente pelos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas nesse Edital para o curso em 2025.
- 7.4.2 - O candidato, uma vez matriculado, terá duas chances de realizar a(s) prova(s) de idiomas.
- 7.4.3 - A prova terá duração máxima de duas (02) horas em processo presencial.
- 7.4.4 - Não será permitido consultar material impresso ou eletrônico.
- 7.4.5 - O aluno que não obtiver aprovação na segunda avaliação será desligado do curso.
- 7.4.6 - Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- 7.4.7 - Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:  
a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;  
b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada; a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.
- 7.4.8 - Será considerado aprovado na prova de Língua Estrangeira o candidato que alcançar percentual de acertos igual ou superior a 50% das questões.

#### **8- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

- 8.1- Será considerado aprovado na análise do Plano de Estudos o candidato que receber a menção apto por pelo menos um dos avaliadores;
- 8.2- Será considerado aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- 8.3- Será considerado aprovado na Arguição do Plano de Estudos, o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete);
- 8.4 - Do resultado das etapas 8.2 e 8.3 será calculada, através de média aritmética, a média final;
- 8.5 - A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- 8.6- A classificação final será divulgada, por orientador, em ordem decrescente, considerando a média final obtida pelo candidato;
- 8.7- No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:  
a) Maior nota na prova escrita dissertativa;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- b) Maior nota na Arguição do Plano de Estudos;
- c) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar segundo a Lei Estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
- d) Maior idade do candidato (Art. 27 da Lei Federal Nº 10741/2003- Estatuto do Idoso).

## 9- DA MATRÍCULA

- 9.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas por orientador para o Curso neste Edital.
- 9.2- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos relacionados abaixo, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso e entregar as cópias:
- a) Diploma de graduação plena com data de colação de grau, e indicação de reconhecimento do curso (um único arquivo) validado pela instituição emissora;
  - b) Histórico escolar oficial completo da graduação plena, validado pela instituição emissora;
  - c) Carteira de identidade;
  - d) Cartão/Comprovante do CPF, caso este não conste da carteira de identidade;
  - e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e atual;
  - f) Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Mestrado.
- 9.3- A matrícula será realizada presencialmente no dia 08 de agosto de 2025 na secretaria do Programa, das 11h às 15h conforme disposto no item 10 - calendário do Edital.
- 9.4 -Em caso de desistência da matrícula ou de desclassificação por não apresentação da documentação original, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação do orientador o qual se deu a desistência. A data para a reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- 9.5- Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de graduação plena, com a data da colação do grau explicitada, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos neste Edital.
- 9.6- A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- 9.7- A não apresentação dos documentos originais, quando solicitado, para garantir a autenticação pela UERJ invalidará a matrícula.
- 9.8- Em caso de desistência da matrícula após iniciadas as aulas, poderão ser convocados outros candidatos aprovados até o término da segunda semana após o início das aulas. A data de divulgação da primeira reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

## 10-CALENDÁRIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/obs.</b>	<b>Local</b>
Inscrição on-line	17/02/2025 a 19/03/2025	Preencher o formulário de inscrição on-line, anexar a documentação e enviar até 17h.	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Envio on-line da documentação de cotas	17/02/2025 a 19/03/2025	Preencher o formulário de cotas on-line, anexar a documentação e enviar até 17h.	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado da inscrição	24/03/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado da inscrição	25 e 26/03/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGE: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A, 1º andar, sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da inscrição	28/03/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado da Análise do Plano de Estudos	09/04/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado da Análise do Plano de Estudos	10 e 11/04/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGE: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A, 1º andar, sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da Análise do Plano de Estudos	16/04/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Prova Escrita	08/05/2025	Chegar às 13h - Início da prova às 14h	CAP-UERJ Rua Barão de Itapagipe, 96 - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado análise socioeconômica da documentação referente à cotas. (vaga de cotista)	19/05/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de Recurso da análise socioeconômica da documentação comprobatória (vaga de cotista)	20 e 21/05/025	Enviar para o e-mail <a href="mailto:comissao.selecao.ppgeb@gmail.com">comissao.selecao.ppgeb@gmail.com</a> até 17h	<a href="mailto:comissao.selecao.ppgeb@gmail.com">comissao.selecao.ppgeb@gmail.com</a>
Resultado da Prova Escrita	28/05/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	29 e 30/05/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGE: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da Prova Escrita	04/06/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Divulgação da data e horário e da Plataforma de videoconferência a ser utilizada para Arguição do Plano de Estudos	04/06/2025	Data, horário e link para acesso a Plataforma será divulgado (pela Comissão de Seleção por e-mail ou pelo site do Programa)	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/obs.</b>	<b>Local</b>
Resultado do recurso da análise socioeconômica da documentação comprobatória (vaga de cotista)	09/06/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado da análise de opção de cotas (vaga de cotista)	25/06/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso da análise de opção de cotas (vaga de cotista)	26 e 27/06/2025	Enviar para o e-mail comissao.selecao.ppgeb@gmail.com até 17h	comissao.selecao.ppgeb@gmail.com
Resultado das Arguições do Plano de Estudos	24/06/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao Resultado das Arguições do Plano de Estudos	25 e 26/06/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso ao Resultado das Arguições do Plano de Estudos	02/07/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado do recurso da análise de opção de cotas (vaga de cotista)	02/07/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado final preliminar	02/07/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado final preliminar	03 e 04/07/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso ao resultado final preliminar	08/07/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado final	08/07/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Matrícula	08/08/2025	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
1ª Reclassificação	11/08/2025	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Prova de Língua Estrangeira e de Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros	14/08/2025	14h às 17h	CAP-UERJ: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ

## 11- DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 11.1- O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/> ou através do e-mail [comissao.selecao.ppgeb@gmail.com](mailto:comissao.selecao.ppgeb@gmail.com) enviado aos candidatos pela Comissão de seleção.
- 11.2 - A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG, dando ciência aos interessados, coletivamente, através do e-mail [comissao.selecao.ppgeb@gmail.com](mailto:comissao.selecao.ppgeb@gmail.com) e na página do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
  - aumentar número de vagas antes do resultado final;
  - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
  - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- 11.3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.4- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ensino em Educação Básica reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 11.5- A importância paga não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 11.6- Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.
- 11.7- O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2025/2º Semestre.
- 11.8- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no decorrer do processo.
- 11.9- A comissão de seleção reserva-se ao direito de alterar as datas previstas no calendário deste Edital, no interesse do desenvolvimento mais adequado do processo de seleção. Em caso de alteração, as novas datas serão divulgadas no *site* do programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>.
- 11.10- É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações do calendário.
- 11.11- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 11.12- O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**12- ENDEREÇO PARA CONTATO:**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Barão de Itapagipe, 96 – sala 106-A  
Bairro: Rio Comprido - CEP: 20261-005, Rio de Janeiro, RJ.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INFORMAÇÕES:**

O contato com a Comissão de Seleção do PPGEB em relação ao processo seletivo de Mestrado será exclusivamente pelo e-mail: **comissao.selecao.ppgeb@gmail.com**

Outras informações podem ser obtidas no site do Programa ou por e-mail à Secretaria do PPGEB.

Página do PPGEB: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>

E-mail da Secretaria do PPGEB: [secretaria.ppgeb.capuerj@gmail.com](mailto:secretaria.ppgeb.capuerj@gmail.com)

**13- ANEXOS**

- ANEXO 1: Sistema de cotas;
- ANEXO 2: Número de vagas ofertadas no Edital;
- ANEXO 3: Projetos de Pesquisa dos Professores com vagas neste Edital;
- ANEXO 4: Roteiro do Plano de Estudos;
- ANEXO 5: Bibliografia;
- ANEXO 6: Declaração de Autenticidade dos Documentos enviados pelo candidato(a);
- ANEXO 7: Critérios para Avaliação da Prova Escrita
- ANEXO 8: Critérios para Avaliação da Arguição do Plano de Estudos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

Maria Cristina Ferreira dos Santos  
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Educação Básica



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 1  
SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

**A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais nº [3.298/1999](#) e nº [5.296/2004](#);
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

**b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS:**

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx)

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para a Comissão de Seleção do PPGEB anexando os arquivos (fazendo o upload da documentação) no formato PDF no formulário on-line de cotas disponível no site do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>. O Programa poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais na secretaria do PPGEB.

**b.2) O Formulário de Opção de Cotas – FOC:**

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_de\\_Opcao\\_de\\_Cotas\\_-\\_FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx)

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para a Comissão de Seleção do PPGEB anexando os arquivos (fazendo o upload da documentação) no formato PDF no formulário on-line de cotas disponível no site do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>. O Programa poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais na secretaria do PPGEB.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do Programa de Pós-graduação através do site <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo site do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Educação Básica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).**

**Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

**Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.**

**Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**ANEXO 2**  
**NÚMERO DE VAGAS**

As vagas encontram-se distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação de professoras e professores do Programa, conforme indicado adiante:

<b>PROFESSORES ORIENTADORES</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Andrea da Paixão Fernandes	02
Andrea da Silva Marques Ribeiro	01
Bárbara Balzana Mendes Pires	01
Christiane de Faria Pereira Arcuri	01
Cláudia Hernandez Barreiros Sonco	01
Cláudia Cristina dos Santos Andrade	01
Gabriela Félix Brião	01
Jonê Carla Baião	02
José Antônio Vianna	01
Leonardo Freire Marino	02
Lidiane Aparecida de Almeida	01
Lincoln Tavares Silva	01
Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto	02
Maria Cristina Ferreira dos Santos	01
Monica Regina da Silva Lins	01
Patrícia Braun	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>20 vagas</b>



### ANEXO 3 RESUMO DOS MACROPROJETOS DE PESQUISA E PROFESSORES

#### 1. Docência em perspectivas: culturas, diferença e caminhos formativos

A heterogeneidade cultural em nossa sociedade tem impulsionado diversos processos educativos, proporcionando uma variedade de abordagens, métodos e conceitos no ambiente escolar. A docência em perspectivas culturais e formativas demanda um compromisso constante com a promoção da equidade, da justiça social e do acesso igualitário à educação. Esse projeto tem como cenário o reconhecimento das disputas por poder envolvidas nas relações de diferença e, para o seu enfrentamento na escola e na sociedade, reúne investigações que se debruçam sobre as possibilidades pedagógicas que tragam reflexões sobre o respeito à diversidade cultural, étnica, social, de gênero e de escolarização de estudantes com necessidades educativas especiais nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O desenvolvimento deste objetivo implica diferentes abordagens teórico-metodológicas, com o estabelecimento de debates sobre os currículos e os espaços de diferentes sujeitos. Envolve, também, a defesa de uma Educação Inclusiva e a elaboração de produtos educacionais que atendam aos diferentes e às diferenças, a atuação docente em diferentes instituições de ensino; a produção de recursos e serviços de Tecnologia Assistiva e Tecnologia Digital para dar condição de acessibilidade a todos. Com base nestes aspectos, são desenvolvidas pesquisas sobre: Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação e relações étnico-raciais, Educação no campo, Educação e questões de gênero, a Educação de pessoas com necessidades especiais e violências da/na escola nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Prof.<sup>a</sup> Andrea da Paixão Fernandes/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5619510675947588>

Prof.<sup>a</sup> Claudia Cristina dos Santos Andrade/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4995918986292104>

Prof.<sup>a</sup> Cláudia Hernandez Barreiros Sonco/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4002383830105708>

Prof.<sup>a</sup> Jonê Carla Baião/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1731117448608917>

Prof.<sup>a</sup> Leonardo Freire Marino/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6566290930483131>

Prof. Lincoln Tavares Silva/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1212978359249510>

Prof.<sup>a</sup> Monica Regina Ferreira Lins/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6823740197871001>

Prof.<sup>a</sup> Patrícia Braun/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6115237268508976>

#### 2. Tecnologias Educacionais, Materiais Didáticos e Formação Docente

O objetivo deste projeto é desenvolver pesquisas sobre Metodologias de Ensino e de Aprendizagem voltadas para a Educação Básica e Formação de Professores que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com as especificidades das áreas de conhecimento dos docentes e em perspectivas multi, inter e transdisciplinares. As reflexões sobre as Tecnologias Educacionais envolvem as formas de pensar acerca de um fato ou fenômeno, de elaborar problemas e propor soluções, e de desenvolver processos e produtos educacionais que contemplem, por exemplo, o ensino híbrido e o pensamento computacional. A inserção das tecnologias digitais nas salas de aula e a elaboração de materiais didáticos são objetos de investigação neste projeto. Estudos sobre culturas, currículos, saberes e práticas docentes na/para a Educação Básica também são desenvolvidos neste projeto, situado na interface de diferentes componentes do currículo escolar e de formação de professores para a Educação Básica. Busca-se compreender as práticas sociais e escolares concretizadas nas diferentes tecnologias educacionais e materiais didáticos, em um mundo cada vez mais conectado, no qual as fronteiras entre as áreas de conhecimento se tornam cada vez mais tênues. Nesse sentido, entende-se tais tecnologias e materiais para além da lógica instrumental, sendo compreendidos e elaborados com foco não somente no produto educacional desenvolvido, mas também no processo de criação e aplicação em uma perspectiva reflexiva, crítica e multi, inter ou transdisciplinar.

Prof.<sup>a</sup>. Andrea da Silva Marques Ribeiro/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3577656696505060>

Prof. Esequiel Rodrigues Oliveira/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6339633974408117>

Prof.<sup>a</sup> Gabriela Félix Brião/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4285722016887839>

Prof. José Antonio Vianna/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8688907789895910>

Prof.<sup>a</sup> Lidiane Aparecida de Almeida/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1301865224266969>

Prof.<sup>a</sup> Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3609646387054654>

Prof.<sup>a</sup> Maria Cristina Ferreira dos Santos/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2005558866313073>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

### **3. Materiais didáticos e outros produtos educacionais para aplicação na educação básica e formação docente**

Considerando a importância de produção de metodologias e produtos educacionais motivadores da formação no contexto social, ambiental e tecnológico atual, este projeto visa à pesquisa sobre ações educativas, materiais curriculares, saberes e práticas escolares para a produção de conhecimento sobre e para o processo de ensino e a aprendizagem na/para a escola e formação de educadores, com elaboração e aplicação de produtos educacionais, tais como: materiais didáticos; cursos de formação profissional; softwares e aplicativos; exposições, feiras e mostras científicas; materiais de divulgação científica; acervos de mostras e exposições artísticas, manuais, entre outros. As pesquisas desenvolvidas estão relacionadas ao ensino das Ciências da Natureza, da Matemática, das Artes e da Educação Ambiental, e a outras áreas de conhecimento dos docentes em perspectivas multi, inter e transdisciplinares. Busca-se contribuir com processos de ensino e aprendizagem inclusivos na educação básica e formação docente, considerando a formação inicial, formação continuada e em serviço de professores, com reflexões sobre processos formativos, currículos, culturas, temáticas ambientais e práticas multi e interdisciplinares nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na formação docente.

Prof.<sup>a</sup> Bárbara Balzana Mendes Pires/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8348112869826271>

Prof.<sup>a</sup> Christiane de Faria Pereira Arcuri/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5702844883631502>

Prof.<sup>a</sup> Lidiane Aparecida de Almeida/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1301865224266969>

Prof.<sup>a</sup> Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3609646387054654>

Prof.<sup>a</sup> Maria Cristina Ferreira dos Santos/Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2005558866313073>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**ANEXO 4**  
**ROTEIRO DO PLANO DE ESTUDOS**

O plano de estudos deverá ser elaborado na forma de um texto dissertativo, com mínimo de quatro (04) e máximo de seis (06) laudas, digitadas em fonte Arial 12; entrelinhas 1,5, margens esquerda e superior 2,5cm, direita e inferior: 2 cm, respondendo às seguintes questões:

1. A primeira página deverá conter: identificação (nome, graduação, pós-graduação, atuação profissional, Instituição, função e contatos.), título do Plano de Estudos, resumo com no mínimo duzentas (200) e máximo de trezentas (300) palavras e três (03) palavras-chave.
2. Escreva o seu principal tema de interesse para estudos na área de ensino.
3. Considerando esse tema, qual é o problema ou questão central que será foco da sua investigação?
4. O que motiva a escrita sobre o tema?
5. Como pretende desenvolver essa questão como objeto de estudo em sua futura dissertação?
6. Como a sua proposta se adequa ao Projeto de pesquisa e às produções da Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo?
7. Aponte possíveis aplicações desse estudo à área de ensino, relacionando-o ao produto educacional.
8. Referências bibliográficas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 5  
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALVES, M. Caracterização das desigualdades educacionais com dados públicos: desafios para conceituação e operacionalização empírica. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n.110, p. 189-214, ago. 2020. <https://doi.org/10.1590/0102-189214/110>
2. FERRAÇO, C. Currículo-docência-menor e pesquisas com os cotidianos escolares: sobre possibilidades de escapes frente aos mecanismos de controle do Estado. **Quaestio - Revista de Estudos em Educação**, Sorocaba, v. 19, n. 3, 2017. <https://doi.org/10.22483/2177-5796.2017v19n3p529-546>
3. JÚNIOR, M.; PORTO, M. **Experiências Críticas de Ensino na Educação Básica: Educação Sexual, questões étnico-raciais, inclusivas e ambientais**. Volume 3. Goiânia, CIAR-UFG, 2022 – E-book. Disponível: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/wp-content/uploads/2023/05/Educacao-basica-em-pesquisa-Vol.-3.pdf>
4. JÚNIOR, M.; PORTO, M. **Experiências Críticas de Ensino na Educação Básica: Práticas de Formação e Metodologias de Ensino**. Volume 4. Goiânia, CIAR-UFG, 2022 – E-book. Disponível: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/wp-content/uploads/2023/05/Educacao-basica-em-pesquisa-Vol.4.pdf>
5. MENDONÇA, A.; RIZZATTI, I.; RÔÇAS, G.; FARIAS, M. O que contém e o que está contido em um Processo/Produto Educacional? Reflexões sobre um conjunto de ações demandadas para Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, Manaus, Brasil, v. 8, p. e211422, 2022. <https://doi.org/10.31417/educitec.v8.2114>
6. NOVOA, A.; ALVIM, Y. Os professores depois da pandemia. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 42, 2021. <https://doi.org/10.1590/ES.249236>
7. PORTO, M.; SANTOS, M. **Cotidiano e currículo na educação básica: produtos e relatos de egressos**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. Disponível: [http://www.ppgeb.cap.uerj.br/wp-content/uploads/2021/05/1Cotidiano\\_Curriculo\\_Produtos\\_Relatos\\_Vol.1comDOI.pdf](http://www.ppgeb.cap.uerj.br/wp-content/uploads/2021/05/1Cotidiano_Curriculo_Produtos_Relatos_Vol.1comDOI.pdf)
8. PORTO, M. B. D.S.; SANTOS, M. C.F. **Cotidiano e currículo na educação básica: desenvolvimento e aplicação de produtos educacionais**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. 213p. Disponível: [http://www.ppgeb.cap.uerj.br/wp-content/uploads/2024/12/EBOOK\\_Cotidiano-e-curriculo-na-educacao-basica-desenvolvimento-e-aplicacao-de-produtos-educacionais\\_compressed.pdf](http://www.ppgeb.cap.uerj.br/wp-content/uploads/2024/12/EBOOK_Cotidiano-e-curriculo-na-educacao-basica-desenvolvimento-e-aplicacao-de-produtos-educacionais_compressed.pdf)
9. PRESTES, Z. R.; TUNES, E.; SILVA, R. R. da. Para uma nova sociedade, uma nova escola: Vigotski, desenvolvimento humano e formação docente. **Revista de Educação Pública**, Cuiabá, v. 33, n. jan/dez, p. 161–172, 2024. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/17020>.
10. TUNES, E. Estudos sobre a teoria histórico-cultural e suas implicações educacionais. **Fractal: Revista de Psicologia**, Niterói. v. 27, n. 1, p. 7–11, jan. 2015. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1337>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 6  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ensino em Educação Básica da UERJ (PPGEB/UERJ) – Curso de Mestrado Profissional, para formação da turma com início no 2º semestre de 2024, contém(êm) informação(ões) verídica(s).

- diploma de curso de graduação
- histórico escolar completo da graduação plena com data de colação de grau
- carteira de identidade ou da carteira nacional de habilitação válidas e CPF
- Comprovante do pagamento de inscrição
- outros \_\_\_\_\_

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

*“Art. 3o - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão , é dispensada a exigência de: (...) II – autenticação de cópia de documento, (...)§2o - Quando, por motivo não imputável ao solicitante , não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável vel documento comprobatório de regularidade , os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão , que, em caso de declaração falsa , ficará sujeito às sanções administrativas , civis e penais aplicáveis.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 7  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ NOTA (A + B): \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO: ( ) APROVADO ( ) REPROVADO

**Critérios para a correção da prova escrita**

A prova escrita será corrigida a partir dos critérios abaixo, o resultado deverá ser expresso quantitativamente (de zero a dez), por meio da soma entre os critérios A e B:

**FORMA: adequação ao gênero textual – texto dissertativo-argumentativo (0,5 ponto); coerência e coesão (1,5 ponto); correção gramatical (1,0 ponto). Valor total: 3,0 pontos.**

ASPECTOS AVALIADOS (A)	PONTUAÇÃO
1. Adequação ao gênero textual – texto dissertativo-argumentativo (0,5)	
2. Coerência e Coesão (1,5)	
3. Correção Gramatical (1,0)	
VALOR TOTAL (A)	

**CONTEÚDO – pertinência e foco ao tema proposto (2,0 pontos); fundamentação teórico-metodológica (2,5 pontos); resposta à questão proposta (2,5 pontos). Valor total: 7,0 pontos.**

ASPECTOS AVALIADOS (B)	PONTUAÇÃO
1. Pertinência e foco ao tema proposto (2,0)	
2. Fundamentação teórico-metodológica (2,5)	
3. Resposta à questão proposta (2,5)	
VALOR TOTAL (B)	

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Professor(a) Avaliador(a): \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**ANEXO 8**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS**

O candidato será avaliado a partir dos critérios listados adiante por dois avaliadores e o resultado será expresso de forma quantitativa (nota de zero a dez, com uma casa decimal):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Avaliador 1</b>	<b>Avaliador 2</b>
1 - Perfil do candidato, análise do currículo e experiência na elaboração de trabalho acadêmico	2,0		
2 - Defesa do Plano de Estudos	2,0		
3 - Domínio de conteúdos pertinentes ao Plano de Estudos	2,0		
4 – Pertinência e atualidade das referências bibliográficas	1,0		
5 - Condições pessoais de cumprir as atividades acadêmicas	1,0		
6 – Perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do possível orientador	2,0		
<b>Nota do Avaliador</b>			
<b>Média</b>			